

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

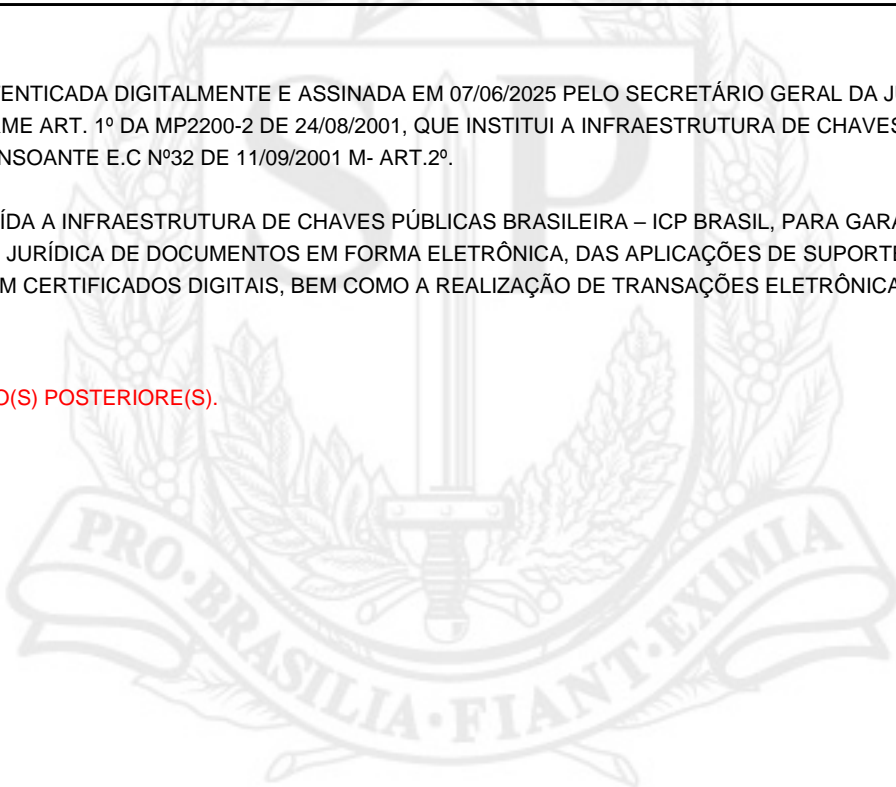
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL DREAM STORES S.A. | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300664876 | CNPJ 60.954.032/0001-58 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300664876 | DATA DO ARQUIVAMENTO 22/05/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 05:19:35 | CÓDIGO DE CONTROLE 269587754 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.062.752/25-8



CONTROLE INTERNET
034789939-1



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

60.954.032/0001-58

| | | | | | |
|--|-------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| ATO Constituição Normal; | | | | DREI ER 100 SÃO PAULO 19 MAI | |
| NOME EMPRESARIAL DREAM STORES S.A. | | | PORTE Normal | | 19 MAI |
| LOGRADOURO Avenida Trindade | | NÚMERO 254 | COMPLEMENTO SL 906 | CEP 06404-326 | |
| MUNICÍPIO Barueri | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA (Diretor) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | | SEQ. DOC. 1 / 1 |
| ASSINATURA: | | | DATA: 02/04/2025 | | DARF: R\$,00 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

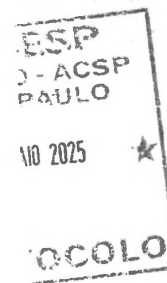
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | 3530066487-6 |

OBSERVAÇÕES:

CONVÊNIO
ACSP-190
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DREAM STORE DIGITAL S.A.



DATA, HORA E LOCAL – Aos 02 de abril de 2025, às 9h, à Av. Trindade, 254 - sala 906 - Bethaville I, Barueri - SP, Cep: 06404-326.

PRESEÇA – Presentes a totalidade dos Acionistas Fundadores da Companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei Federal n. 6.404/76, e conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, o qual confere com a relação de acionistas constante do Boletim de Subscrição, a saber:

DREAM GROUP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.844.044/0001-80, com sede à avenida Piracema, n. 669, loja STBS 045, Letra C, térreo, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-030, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS RICARDO NOVELLO LEMOS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o n. 332.553.588-76, portador da cédula de identidade RG n. 27.149.700 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, n. 366, apto. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04509-021; e

DAW PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.589.265/0001-10, com sede à avenida Trindade, n. 254, conj. 905-B, 9º andar, Bethaville I, Barueri/SP, CEP 06404-326, neste ato representada por seu Sócio Administrador **WU DAWEI**, chinês, casado, inscrito no CPF sob o n. 227.040.258-86, portador do RNE n. V2972491 CGPIDIREXDPF, residente e domiciliado à avenida Paisagem, n. 600, Cidade Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06537-405.

MESA – Para presidir os trabalhos foi indicado **CARLOS RICARDO NOVELLO LEMOS OLIVEIRA**, já qualificado e, para secretariá-los, **WU DAWEI**, já qualificado.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES – Instalada a Assembleia, foram deliberadas as pautas nos seguintes termos:

Página 1 de 3

D4Sign 5b4ea9d1-8568-4593-83df-0eb1ed577bcd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



a) **Constituição da Sociedade Anônima de capital fechado** – Por unanimidade dos presentes, foi aprovada a constituição, nos termos dos arts. 80 e 81, da Lei Federal n. 6.404/76, de Sociedade Anônima de capital fechado que girará sob a denominação **Dream Store Digital S.A.**, regida pela Lei Federal n. 6.404/76, com sede à Av. Trindade, 254 - sala 906 - Bethaville I, Barueri - SP, Cep: 06404-326, com início de suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais necessárias a esse tipo societário.

b) **Subscrição e forma de integralização de ações** – O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, conforme indicado no Boletim de Subscrição (**ANEXO II**), nos seguintes termos:

- (i) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pela sócia **DREAM GROUP S.A.**, em moeda corrente nacional, correspondendo a 90% (noventa por cento) do capital integralizado; e
- (ii) R\$ 1.000,00 (mil reais) pela sócia **DAW PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em moeda corrente nacional, correspondente a 10% (dez por cento) do capital integralizado.

Na forma do art. 80, da Lei Federal n. 6.404/76, as acionistas deverão promover o depósito do montante nas porcentagens correspondentes em instituição financeira nacional até a data de protocolo desta Ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

c) **Aprovação do Estatuto Social** – Por unanimidade, os Acionistas Fundadores aprovam, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, na forma do **ANEXO I**.

d) **Eleição dos membros da Diretoria**– Ato seguinte, foi eleita a Diretoria da Companhia, nos seguintes termos:

DIRETOR PRESIDENTE – CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o n. 332.553.588-76, portador da cédula de identidade RG n. 27.149.700 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, n. 366, apto. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04509-021;

O Diretor eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no art. 147, da Lei Federal n. 6.404/76,



consignando que a declaração de desimpedimento se encontra arquivada na sede da Sociedade. O Diretor Presidente toma posse mediante assinatura do Termo de Posse (**ANEXO IV**), tendo o mandato a duração de 03 (três) anos, com início na presente data. Ato contínuo, por unanimidade de votos, os Acionistas Fundadores decidem pela não instalação de Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Assembleia e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse a Ata, que vai firmada pela Presidente da Assembleia, por mim, Secretário da Assembleia, pelos Acionistas Fundadores e pelo Diretor eleito.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2025.

Mesa

CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA
Presidente

WU
DAWEI:22704025886

Assinado de forma digital por
WU DAWEI:22704025886
Dados: 2025.05.16 14:14:45
-03'00'

WU DAWEI
Secretário

Acionistas

DREAM GROUP S.A.
Acionista

WU
DAWEI:22704025886

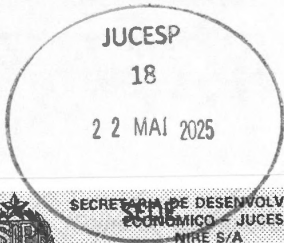
Assinado de forma digital por WU
DAWEI:22704025886
Dados: 2025.05.16 14:15:19 -03'00'

DAW PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista

Diretor eleito

CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

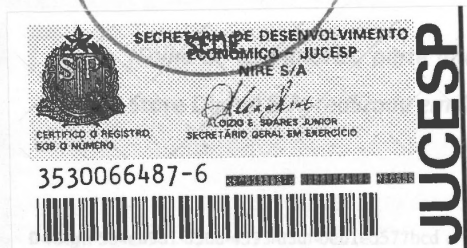
Advogado



MANUEL EDUARDO CRUVINEL
MACHADO BORGES

Assinado de forma digital por
MANUEL EDUARDO CRUVINEL
MACHADO BORGES
Dados: 2025.05.15 12:39:57 -03'00'

MANUEL E. C. MACHADO BORGES
OAB/SP 280.216



grante da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO da Dream
de abril de 2025

Página 3 de 3

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A **DREAM STORE DIGITAL S.A.** é uma companhia de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro à Avenida Trindade, 254 – sala 906 – Bethaville I – Centro - Barueri/SP, CEP: 06404-326.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir, transferir e/ou fechar filiais no Brasil ou no exterior por deliberação dos acionistas e de acordo com o quórum previsto em Lei.

Art. 3º A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO

Art. 4º A Companhia tem como objeto social as atividades de comércio atacadista, varejista e eletrônico, bem como distribuição e importação de brinquedos em geral e artesanais, artigos de brinquedos recreativos, peças e acessórios para brinquedos, artigos de decoração e de variedades.

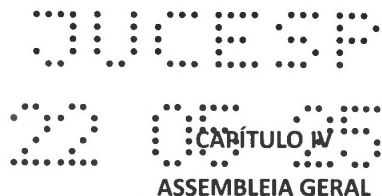
CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com capital totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Página 1 de 7



Art. 6º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em Lei e extraordinariamente sempre que o interesse social assim o exigir.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com os arts. 123 e 124, da Lei Federal n. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano que seja Acionista, Diretor da Companhia ou Advogado.

Parágrafo Terceiro. Compete privativamente à Assembleia Geral, dentre outras competências previstas em Lei:

- a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria;
- b) reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia;
- c) fixar a remuneração da Diretoria;
- d) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas eventuais hipóteses previstas neste Estatuto e em Lei, serão tomadas pelo voto afirmativo de mais da metade do capital votante.

CAPÍTULO V DIRETORIA

Art. 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliadas no País, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial ("Diretores").

Página 2 de 7

D4Sign 5b4ea9d1-8568-4593-83df-0eb1ed577bcd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 1ºº 5º



Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, por aprovação dos acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura de termo de posse em livro próprio.

Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e será prorrogado automaticamente até a investidura de novos Diretores.

Parágrafo Quarto. Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar a eleição de novo Diretor, que poderá cumprir o mandato do Diretor substituído ou iniciar novo mandato.

Parágrafo Quinto. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores, que poderá ser estabelecida individualmente, para cada membro, ou fixada em montante global que, salvo deliberação específica em contrário, será rateado igualmente entre os Diretores.

Art. 8º Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários e convenientes a tal finalidade, ressalvadas as limitações previstas em Lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir, registrando suas reuniões no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor mediante notificação, por escrito, por via física ou eletrônica, desde que possível a comprovação do recebimento, com 05 (cinco) dias de antecedência, dispensada a convocação na hipótese de comparecimento de todos os Diretores ou em que todos se declarem cientes de sua realização.

Art. 9º Compete ao Diretor Presidente:

JUCESP

Assembleias Gerais

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c) A supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade, representando-a isoladamente;
- d) A designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. As funções dos Diretores sem designação serão atribuídas pelo Diretor Presidente em Reunião de Diretoria.

Art. 10. A Companhia é representada e se obriga:

- a) isoladamente pelo Diretor Presidente;
- b) de forma conjunta, por 02 (dois) Diretores;
- c) isoladamente por procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ter identificados os poderes outorgados de forma específica e, com exceção das procurações *ad judicia*, terão prazo de validade determinado de, no máximo, 02 (dois) anos.

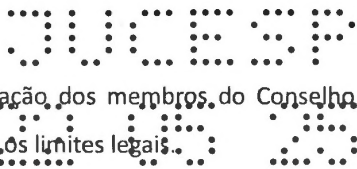
Parágrafo Segundo. São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador que a envolverem em obrigação relativa a negócios estranhos ao objeto social ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 11. O Conselho Fiscal, com as atribuições fixadas em lei, será composto por 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes, Acionistas ou não da Companhia, e somente será instalado a pedido de acionistas, na forma prevista no art. 161 da Lei Federal n. 6.404/76.

Página 4 de 7

D4Sign 5b4ea9d1-8568-4593-83df-0eb1ed577bcd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



Parágrafo Primeiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observados os limites legais.

Parágrafo Segundo. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 12. A Companhia manterá em sua sede o registro e a averbação dos Acordos de Acionistas nos livros de registro de ações da Companhia, sendo que os Acordos deverão ser sempre observados pela Companhia, conforme previsto no art. 118, da Lei Federal n. 6.404/76.

Parágrafo Único. Em caso de conflito ou divergência entre as disposições deste Estatuto e do Acordo de Acionistas, prevalecerá sempre o disposto no Acordo de Acionistas, obrigando os Acionistas a, tão logo constatados o conflito ou a divergência, promover a alteração deste Estatuto de maneira a harmonizá-lo com o Acordo.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado, de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento aos requisitos legais, ou para atender aos interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral. Caso distribuídos, esses dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Página 5 de 7

D4Sign 5b4ea9d1-8568-4593-83df-0eb1ed577bcd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



Parágrafo Terceiro. A destinação do lucro líquido será realizada nos termos da Lei Federal n. 6.404/76, das regras contábeis e conforme deliberação determinada pela Assembleia Geral, observado também o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, que poderá prever distribuição de lucros desproporcional às participações dos sócios no capital social.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 14. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. Em caso de liquidação da Companhia, o procedimento legal aplicável deverá ser observado e aos acionistas representantes de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social da Companhia, caberá a indicação e/ou destituição dos liquidantes, bem como o julgamento de suas contas.

Parágrafo Segundo. Liquidado o passivo, na forma determinada em Lei, o ativo remanescente será rateado entre os Acionistas.

CAPÍTULO X ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 15. O Estatuto Social da Companhia poderá ser alterado em Assembleia Geral pelo voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital votante social da Companhia.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 17. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei Federal n. 6.404/76, pelas leis

Página 6 de 7

JUCESP

e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

São Paulo/SP, 01 de abril de 2025.

CARLOS RICARDO NOVELLO LEMOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

MANUEL EDUARDO
CRUVINEL MACHADO
BORGES

Assinado de forma digital por
MANUEL EDUARDO CRUVINEL
MACHADO BORGES
Dados: 2025.05.15 12:41:53 -03'00'

MANUEL E. C. MACHADO BORGES

OAB/SP 280.216

Página 7 de 7

D4Sign 5b4ea9d1-8568-4593-83df-0eb1ed577bcd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01 Art. 1ºº 5º

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664876 em 22/05/2025 da empresa DREAM STORES S.A., protocolado sob o nº 2062752258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587754. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
DREAM STORE DIGITAL S.A.**

Boletim de Subscrição relativo à constituição da **DREAM STORE DIGITAL S.A** com capital social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e que será integralizado e depositado, na forma do art. 80, da Lei Federal n. 6.404/76 e do item 1.4 da Seção I do Capítulo II do Manual de Registro de Sociedade Anônima do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), publicado em 15/06/2020, em instituição financeira nacional até a data de protocolo desta Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), nos seguintes termos:

| SUBSCRITOR | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR INTEGRALIZADO | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| DREAM GROUP S.A. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.844.044/0001-80, com sede à avenida Piracema, n. 669, loja STBS 045, Letra C, térreo, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-030, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA , brasileiro, divorciado, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o n. 332.553.588-76, portador da cédula de identidade RG n. 27.149.700 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, n. 366, apto. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04506-020 | 9.000 (ordinárias) | R\$ 9.000,00 | Moeda Corrente Nacional |
| DAW PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.589.265/0001-10, com sede à avenida Trindade, n. 254, conj. 905-B, 9º andar, Bethaville I, Barueri/SP, CEP 06404-326, neste ato representada por seu Sócio Administrador WU DAWEI , chinês, casado, inscrito no CPF sob o n. 227.040.258-86, portador | 1.000 (ordinárias) | R\$ 1.000,00 | Moeda Corrente Nacional |

JUCESP
22 05 25

| | | | |
|--|--|--|--|
| do RNE n. V297249I CGPIDIREXDPF, residente e domiciliado à avenida Paisagem, n. 600, Cidade Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06537-405 | | | |
|--|--|--|--|

São Paulo/SP, 02 de abril de 2025.



DREAM GROUP S.A.
Acionista



DAW PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista

(Folha de assinaturas, parte integrante do BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, anexo à ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO da DREAM STORE DIGITAL S.A realizada em 02 de abril de 2025

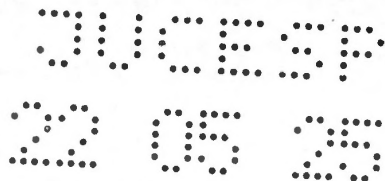


ANEXO III

LISTA DE ACIONISTAS E NÚMERO DE AÇÕES
DREAM STORE DIGITAL S.A.

| ACIONISTA | AÇÕES | NATUREZA | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|---------------|------------------|--------------|
| DREAM GROUP S.A. | 9.000 | Ações Ordinárias | 90% |
| DAW PARTICIPAÇÕES LTDA. | 1.000 | Ações Ordinárias | 10% |
| TOTAL | 10.000 | - | 100% |

(LISTA DE ACIONISTAS E NÚMERO DE AÇÕES, anexo à ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO da DREAM STORE DIGITAL S.A. realizada em 02 de ABRIL de 2025)



ANEXO IV

**TERMO DE POSSE
DREAM STORE DIGITAL S.A.**

Por este Instrumento,

CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o n. 332.553.588-76, portador da cédula de identidade RG n. 27.149.700 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, n. 366, apto. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04506-020;

Eleito, para o cargo de Diretor Presidente, da Diretoria da **DREAM STORE DIGITAL S.A.**, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2025, firma este Termo de Posse, declarando aceitar a eleição, ficando investido e empossado em seu cargo, com mandato de 03 (três) anos, nos termos do art. 149, da Lei n. 6.404/76.

O Diretor declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ocupam cargo em outra Sociedade que possa ser considerada concorrente ou têm interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147, § 3º, da Lei n. 6.404/76.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2025.

CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

TERMO DE POSSE, anexo à ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO da DREAM STORE DIGITAL S.A. realizada em 02 de abril de 2025.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANK SANDER BONATTO, com inscrição ativa no CRC/SP sob nº SP 280253/O-3 expedida em 30/03/2011 e inscrito no CPF nº 270.965.828-35. Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para abertura da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A e assinados por Carlos Ricardo Noviello Lemos Oliveira (Diretor), Wu Dawei (Secretário) e Manuel E.C. Machado Borges (Advogado).

- 1 – Capa do Requerimento Ato Constituição Normal, DREAM STORE DIGITAL S.A – nº 034789939-1 - (02 páginas);
- 2 – Protocolo JUCESP – Cumprir exigências nº 034789939-1 (02 páginas)
- 3 – Ata de Assembleia Geral de Constituição DREAM STORE DIGITAL S.A. - (03 páginas);
- 4 – Anexo I – Estatuto Social DREAM STORE DIGITAL S.A. - (07 páginas);
- 5 – Ficha Cadastral Modelo 1 nº 034789939-1 (01 página);
- 6 – Ficha Cadastral – Quadro Societários nº 034789939-1 - (01 página);
- 7 – DBE Protocolo Redesim SPP2530507500 - (01 página);
- 8 – Declaração de Desimpedimento em nome de Carlos Rcardo Noviello Lemos Oliveira – (01página);
- 9 – Declaração de Licenciamento DREAM STORE DIGITAL S.A, assinada pelo responsável legal Carlos Noviello Lemos Oliveira – (01 página);

(Assinatura do Advogado ou Contador)

D4Sign 79d0162f-1b1d-45da-a3e5-8d15ceef166e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

JUCESP
22 05 25

- 11 - Ficha Cadastral – Quadro Societários/Integrantes nº Controle Internet 034711272-2 - (01 página)
- 12 – Protocolo JUCESP – Cumprir exigências nº 034711272-2 (02 páginas)
- 13 – Documento de identificação Sr. Carlos Ricardo Noviello Lemos Oliveira - (01 página);
- 14 – Documento de identificação Sr. Wu Dawei - (01 página);
- 15 – Cópia da carteira profissional da OAB Manuel Eduardo Cruvinel Machado Borges - (01 página);
- 16 – Comprovante de Depósito de 100% do capital, no valor de R\$ 10.000,00 em nome da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A.

(Assinatura do Advogado ou Contador)

D4Sign a1b4aea6-adbb-4f6b-9dd4-47c543e94a2d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|---------------------------|--------|--|------------------------------------|-----------------|
| NOME CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA | | | | | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | CPF 332.553.588-76 | RG/RNE 27149700 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2022 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP | UF SP |
| DOMICILADO(A) Rua Bueno Brandao | | | | | | NUMERO 366 | |
| COMPLEMENTO AP 51 | | DISTRITO/BAIRRO Vila Nova Conceicao | | | | CEP 04509-021 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | | UF SP | |

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

| | | | |
|--|---|------------|-------------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | São Paulo - SP | DATA | 01/04/2025 |
| NOME | CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA (Diretor) | ASSINATURA | |